



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 21a 28/09/2007

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2651

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 100.000,00 e um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), no orçamento de 2007 do Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Irati - CAPSIRATI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para 2007 do CAPSIRATI, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	01.01	CAPSIRATI
Classificação Funcional	2040 09.272.0901.2.071	Encargos Previdenciários da Administração
Natureza da Despesa	3390.0500	Outros benefícios previdenciários..... R\$ 100.000,00

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para 2007, um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	01.01	CAPSIRATI
Classificação Funcional	2040 09.272.0901.2.071	Encargos Previdenciários da Administração
Natureza da Despesa	3390.0900	Salário Família R\$ 20.000,00

Parágrafo Único - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) referente ao excesso de arrecadação do exercício corrente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 17 de setembro de 2007.


Sergio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal